



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI Nº. 073/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O DE USO DE UNIFORME PADRONIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

***Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,*

***Art. 1º** - É instituído o uso de uniformes padronizados pelos servidores públicos municipais, durante o horário de expediente e no exercício de suas funções, os quais serão fornecidos gratuitamente pelo Poder Público Municipal.*

***Art. 2º** - O uso do uniforme será para todos os servidores públicos municipais que compõem o quadro de servidores ativos. O servidor é responsável pela conservação e uso adequado do uniforme, devendo zelar pela boa apresentação pessoal no ambiente de trabalho.*

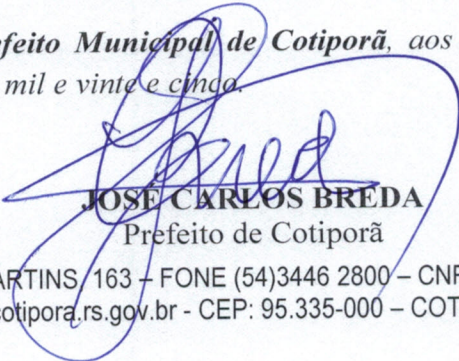
***Art. 3º** - É vedado veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores, modelo ou logomarca, exceto o uso de símbolos, bandeiras ou palavras oficiais da Administração Pública Municipal.*

***Art. 4º** - Os uniformes serão adquiridos pelas Secretarias Municipais, mediante processo de licitação, e doado, por termo, a cada servidor, sendo este responsável pela sua conservação e manutenção.*

***Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.*

***Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.*

***Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.*


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 - FONE (54)3446 2800 - CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 - COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 073/2025 de 09 de setembro de 2025.

Apresenta-se à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo instituir o uso de uniforme padronizado para os servidores públicos municipais da Prefeitura de Cotiporã.

A proposta visa promover a organização, padronização visual e a identificação funcional dos servidores no exercício de suas atividades, contribuindo diretamente para a melhoria da imagem institucional da Administração Pública Municipal perante a comunidade. O uso de uniformes padronizados traz diversas vantagens, entre as quais destacam-se: facilidade de identificação dos servidores por parte da população, promovendo maior transparência e acesso aos serviços públicos; padronização e profissionalismo na apresentação dos servidores, refletindo o comprometimento da gestão com a qualidade dos serviços; segurança no ambiente de trabalho, especialmente em áreas externas ou operacionais, como obras, serviços urbanos, saúde, entre outros; valorização do servidor público, que passa a contar com vestimenta adequada e fornecida pela municipalidade, reduzindo despesas pessoais e promovendo equidade no ambiente laboral.

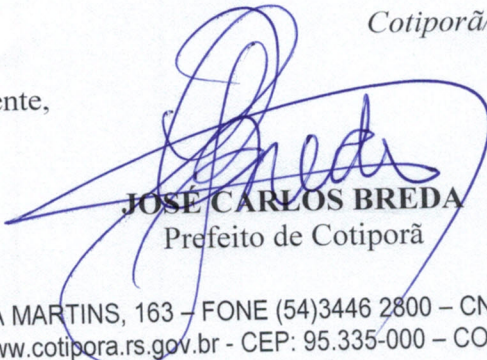
Cabe ressaltar que o fornecimento dos uniformes será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, respeitando as peculiaridades de cada função ou setor de trabalho, sendo vedado qualquer ônus ao servidor. A iniciativa está em consonância com os princípios da eficiência, impessoalidade e economicidade que regem a Administração Pública, além de atender ao interesse público ao qual se destina.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores para sua apreciação e votação favorável.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Cotiporã/RS, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS